



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 004/2019

Doação de Bem móvel para o Poder Executivo Municipal.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ventania fará a doação, para o Poder Executivo Municipal de Ventania dos bens móveis que não estão mais sendo utilizados pelo Poder Legislativo, conforme relação que segue:

Quant.	Descrição
01	Geladeira PROSDÓCIMO 341 LITROS

Art. 2º - O bem móvel doado deverá ser baixado do patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 30 de setembro 2019.


HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara


JOSILDO DE SOUZA MACIEL
Vice- Presidente


JAIME DOS SANTOS JUNIOR
1º Secretário

PUBLICADO
Jornal diário dos Campos

Edição nº 33687 folha 5B


PAULO SERGIO DE LARA
2º Secretário

Data: 10 / 10 / 2019